



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 08/05/2024

Processo Administrativo nº 042/2024

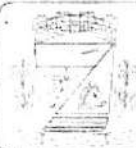
**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2024**

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotecnico em eventos realizados no Município de Capela do Alto Alegre-BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA.

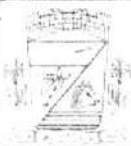
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotecnico em eventos realizados no Município de Capela do Alto Alegre-BA.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO a necessidade de iniciarmos as organizações para realização dos eventos festivos do ano de 2024, para que tudo seja efetuado dentro do planejamento da administração Municipal. CONSIDERANDO a referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades. CONSIDERANDO os eventos futuros, que por ventura necessitem de fogos de artifícios, promovendo assim a cultura e apresentando espetáculo de forma gratuita para a população e aos turistas que aqui estiverem na queima de fogos. CONSIDERANDO as realizações desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas no período festivo. CONSIDERANDO que esta administração visa proporcionar aos cidadãos shows pirotecnicos para que todos possam se reunir e comemorar com seus amigos e familiares. CONSIDERANDO que tais serviços para serem adquiridos, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento licitatório, solicitando a V.Exª providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo licitatório para a Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotecnico, conforme descrições e quantitativos em anexo, destinados ao atendimento diário das demandas desta Secretária.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2024.	
 MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO Sec. Municipal de Educação Em: 06/05/2024.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

() Arquivamento da Solicitação

() Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.


CLAUDINEI XAVIER NOVATO

Prefeito Municipal

Em: 06/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em eventos realizados no Município de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. É conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Aquisição.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 31 de Dezembro de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico em eventos realizados no Município de Capela do Alto Alegre-BA.** para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

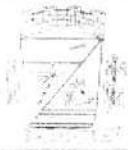
3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência de até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento:
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, o Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: R\$ 56.050,00 (Cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	Girandola 1080 Lançamentos Tiros	CX	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
02	Torta 103 Tubos Extreme	CX	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
03	Torta 120 Tubos Centauros	CX	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
04	Torta 172 Tubos Calypso	CX	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
05	Kit 150 Tubos	CX	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
06	Torta 175 Tubos Scandalus	CX	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
07	KIT 6 tubos de 3' Polegadas	CX	3	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
08	KIT 25 tubos de 1" 1/2	CX	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
09	KIT 60 tubos bxt bxt preenchimento	CX	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
10	KIT 100 tubos mandalas de 1.8" e 2"	CX	3	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00

Capela do Alto Alegre/BA, 06 de Maio de 2024.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação

**LOJA DE FOGOS
SÃO JORGE**



CNPJ:13.023.030/0001-65

Para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA

Assunto: solicitação de orçamento para dispensa de fogos de artifício.

Apresentamos a seguir a proposta solicitada para realização do serviço.

FOGOS

ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$
GIRÂNDOLA 1080 LANÇAMENTOS TIROS	CX	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
TORTA 103 TUBOS EXTREME	CX	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
TORTA 120 TUBOS CENTAUROS	CX	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
TORTA 172 TUBOS CALYPSO	CX	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
KIT 150 TUBOS	CX	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
TORTA 175 TUBOS SCANDALUS	CX	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
KIT 6 TUBOS DE 3'POLEGADAS	CX	3	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00
KIT 25 TUBOS DE 1"1/2	CX	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
KIT 60 TUBOS BXT BXT PREENCHIMENTO	CX	3	R\$ 1.760,00	R\$ 5.280,00
KIT 100 TUBOS MANDALAS DE 1.8" E 2"	CX	3	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL				R\$ 56.050,00

Data 06/05/2024

Cotação válida por 60 dias

Aladio dos Santos Marques Neto

13.023.030/0001-65

ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO

RUA JEQUITIBA, Nº 6

JEQUIEZINHO - CEP: 45.208-345

JEQUIÉ - BA



ORÇAMENTO 2024
CNPJ: 08.761.524/0001-07

Cotação de preço para o fornecimento de fogos de artifício para a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - BA

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	GIRÂNDOLA 1080 LANÇAMENTOS TIROS	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
3	TORTA 103 TUBOS EXTREME	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
3	TORTA 120 TUBOS CENTAUROS	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
2	TORTA 172 TUBOS CALYPSO	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
3	KIT 150 TUBOS	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
2	TORTA 175 TUBOS SCANDALUS	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
3	KIT 6 TUBOS DE 3'POLEGADAS	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
3	KIT 25 TUBOS DE 1"1/2	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
3	KIT 60 TUBOS BXT BXT PREENCHIMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
3	KIT 100 TUBOS MANDALAS DE 1.8" E 2"	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 58.370,00

CONTATO-Layla/Jocema TEL (75) 99999-2490 /99864-2525

08761524/0001-07

LAYLA SCHER MARQUES

AV. NOIDE CERQUEIRA, S/N

SIM-CEP. 44042-010

FEIRA DE SANTANA-BA

FOGOS SÃO JOÃO

PÇ. ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N, CENTRO, POJUCA-BA CEP 48.120-000
CNPJ 36.585.571/0001-82

ORÇAMENTO PARA FESTIVIDADES

ORÇAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE – BA

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	GIRÂNDOLA 1080 LANÇAMENTOS TIROS	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
3	TORTA 103 TUBOS EXTREME	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
3	TORTA 120 TUBOS CENTAUROS	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
2	TORTA 172 TUBOS CALYPSO	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
3	KIT 150 TUBOS	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
2	TORTA 175 TUBOS SCANDALUS	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
3	KIT 6 TUBOS DE 3"POLEGADAS	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
3	KIT 25 TUBOS DE 1"1/2	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
3	KIT 60 TUBOS BXT BXT PREENCHIMENTO	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
3	KIT 100 TUBOS MANDALAS DE 1.8" E 2"	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 60.900,00

VALOR: R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)

CONTATO- 75 99200-7980

Válido por 30 dias

06/05/2024

36.585.571/0001-82
JOEL BATISTA SANTANA
PÇ. ALMIRANTE VASCONCELOS, S/N
CENTRO - CEP: 48.120-000
POJUCA-BA

Joel Batista Santana



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.023.030/0001-65
Razão Social: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
Endereço: R JEQUITIBA 6 / JEQUIEZINHO / JEQUIE / BA / 45208-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042101224641520444

Informação obtida em 21/04/2024 15:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.023.030/0001-65

Certidão n°: 15312719/2024

Expedição: 06/03/2024, às 09:44:16

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.023.030/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA**
CNPJ: **13.023.030/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:39 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **8897.5A56.0C8E.271B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6191 / 2024

— CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA

CPF/CNPJ: 13.023.030/0001-65

Endereço: Rua JEQUITIBA Nº06 - JEQUIEZINHO - Jequié-BA CEP: 45208-345

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 07/05/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Terça-feira, 7 de Maio de 2024

Chave de validação: 34b1b7b5

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903

Certidão Especial de Débitos Tributários
(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241979407

RAZÃO SOCIAL LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081.893.425	CNPJ 13.023.030/0001-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0406/18-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00441249E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
CNPJ: 13.023.030/0001-65
Endereço: R JEQUITIBA, 6, JEQUIEZINHO, JEQUIE-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 24 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
CNPJ nº 13.023.030/0001-65



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/atencao.html?chave=CS00000755570acdhfg50hve2=BT-0a0000pe1H2m0u77c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03515825509-ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO

ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 035.158.255-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0971348561, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALTO DO PARANA, 145, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44042000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205533846, com sede Rua Jequitibá, 6, Jequiezinho Jequié, BA, CEP 45208345, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.023.030/0001-65, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CNAE FISCAL

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIÉ - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 035.158.255-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0971348561,

Req: 81300001245880

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410416 em 31/08/2023

Protocolo 232083487 de 30/08/2023

Nome da empresa LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA NIRE 29205533846

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97279846298243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA
CNPJ nº 13.023.030/0001-65



órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALTO DO PARANA, 145, SIM, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44042000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205533846, com sede Rua Jequitibá, 6, Jequiezinho Jequiê, BA, CEP 45208345, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.023.030/0001-65, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA**, e terá sede na **Rua Jequitibá, 6, Jequiezinho, Jequiê, Bahia, CEP 45.208-345, Brasil**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

CNAE FISCAL

4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/02 - produção musical
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade unipessoal é de R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIO	NºQuotas	Valor	Percentual
Aladio dos Santos Marques Neto	100.000	R\$ 100.000,00	100 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Req: 81300001245880

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410416 em 31/08/2023

Protocolo 232083487 de 30/08/2023

Nome da empresa LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA NIRE 29205533846

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 97279846298243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador-pbaa.ccm.br/assinador/autenticacao?chave=C8486c70751xfo4efphatb-ve2-3f-06a0C9kpe1n2Mn0rFg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0313825509-ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de JEQUIÊ - BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

JEQUIÊ - BA, 23 de agosto de 2023.

ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO

Req: 81300001245880

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410416 em 31/08/2023

Protocolo 232083487 de 30/08/2023

Nome da empresa LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA NIRE 29205533846

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 97279846298243

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

